



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela então Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 66, § 3º, da Constituição Federal, em razão do princípio da simetria”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 46, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 03/2016, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 21/03/2016;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal na época, no tempo hábil previsto no art. 66, § 3º da Constituição Federal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei nº 1.011/2024 oriunda do Projeto de Lei nº 03/2016, que dispõe “Passam a ser feriados as datas em que se comemorem o Padroeiro nos Sítios e Povoados deste Município de Olho d'Água das Flores e dá outras providencias” de autoria dos Vereadores Evandro Alves Machado e Jozélia Vieira Cavalcante, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.


JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretária da Câmara Municipal de Olho D'água das Flores-AL, em 14 de maio de 2024.


MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º Secretário da Câmara Municipal